



**Prefeitura do Município de Interesse
Turístico de Brodowski**
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/PROGRAMA NACIONAL CRIANÇA FELIZ EXECUTADO PELO INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

De um lado o município de **Brodowski/ SP**, com sede a Praça Martim Moreira, 142- Centro, Cep 14.340-000, CNPJ 45.301.652/0001-02, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Perez, portador do RG nº 7.607.049-9 e CPF nº 026.571.018-95 e pela Secretária de Desenvolvimento Social Senhora Ivana Aparecida Moys Berlese portadora do RG nº 10.328.323-7 e CPF nº 043.626.078-62 e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **Instituto Acolher Assistência Social**, CNPJ nº 06.318.831/0001-92, com sede à Rua Minas, nº 343, Sala 02, Espaço Coletivo e-Solidariedade, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.180-000, devidamente cadastrada no Conselho de Assistência Social do Município – CMAS, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Senhor Sebastião Baptista Ramos Neto, RG nº 24.154.285-6 e CPF nº 250.643.818-16, celebram o presente Termo de Aditamento, regido pelas seguintes cláusulas e alterações:

CLAÚSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O período de vigência do Termo de Colaboração nº 005/2022 – Segundo Aditivo, terá em sua cláusula décima o ajuste da parceria que refere-se ao período de maio de 2023 à abril de 2024, alterado para o período de 01 de maio de 2024 à 30 de abril de 2025.

CLAÚSULA SEGUNDA- PRORROGAÇÃO DO DESEMBOLSO

Retifica-se a cláusula terceira do Termo, para prorrogar o desembolso mensal da parceria, que compreenderá o período de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025, pagas em 12 parcelas mensais nos dias 10 de maio de 2024 a 10 de abril de 2025.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS

FONTE	VALOR DO REPASSE MENSAL
Recurso Federal	R\$ 11.250,00
Valor total para 12 meses	R\$ 135.000,00